

Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.158 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)".

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), autorizado pela Lei nº 4.801, de 11/10/2013, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02				Prefeitura Municipal de Tatui	
02.03				Secretaria de Fazenda e Finanças	
02.03.01				Secretaria Munic. de Fazenda e Finanças	
04.123.0002.2012				Manut. da Secret. de Fazenda e Finanças	
	583	7	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
				Total da Suplementação	600.000,00

- **Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 12 de Novembro de 2019.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO PREFEITA MUNICIPAL